



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPÍRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO Nº 0002261/2021  
Data 30/12/2021

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001543/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 99.506,80 (noventa e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000324	080002.1236100282.088 31900400000	Remuneração dos Profissionais do Magistério de 1ª a 8ª Série " FUNDEB 60% " CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1151007	99.506,80
TOTAL:				99.506,80

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

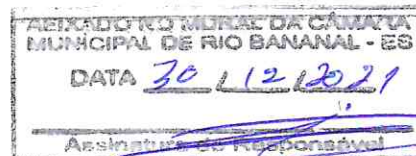
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 99.506,80 (noventa e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000330	080002.1236100282.088 31911300000	Remuneração dos Profissionais do Magistério de 1ª a 8ª Série " FUNDEB 60% " OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1112000	99.506,80
TOTAL:				99.506,80

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 30 dezembro de 2021

Edmilson Santos Elizário  
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.475-11 ORDENADOR DE DESPESA



AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 30/12/2021  
Responsável